



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 189/2019

**SÚMULA:** Concede Abono Natalino aos Servidores do quadro de pessoal efetivo e cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

**Art. 1º** - Concede Abono Natalino aos Servidores do quadro de pessoal efetivo e cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - O Abono Natalino corresponderá ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro do ano de 2019.

**Art. 3º** - O Abono Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

**Parágrafo único** – Sobre o Abono Natalino não incidirão contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu pagamento de caráter único e não habitual.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de dezembro de 2019.

### MESA EXECUTIVA

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
**PRESIDENTE**

José Airton Deco de Araújo  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Antonio Carlos Sidrin  
**2º SECRETÁRIO**

  
Antonio Marques da Silva  
**1º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

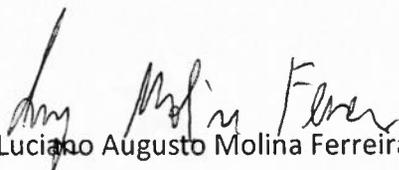
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Através da Mesa Executiva , estamos encaminhando Projeto de Lei que concede Abono Natalino aos servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Ao conceder este benefício não estamos realizando uma despesa e sim, mesmo que de maneira muito singela, um modo de premiar, neste final de ano, a dedicação dos nossos servidores.

Desde já nosso apreço, contando com o voto de todos os pares.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
PRESIDENTE